



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 107, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina Quadra "Society" no Bairro Jardim Gaivotas.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo inciso VI, do artigo 49, da Lei Orgânica do Município de Caraguatatuba,

DECRETA

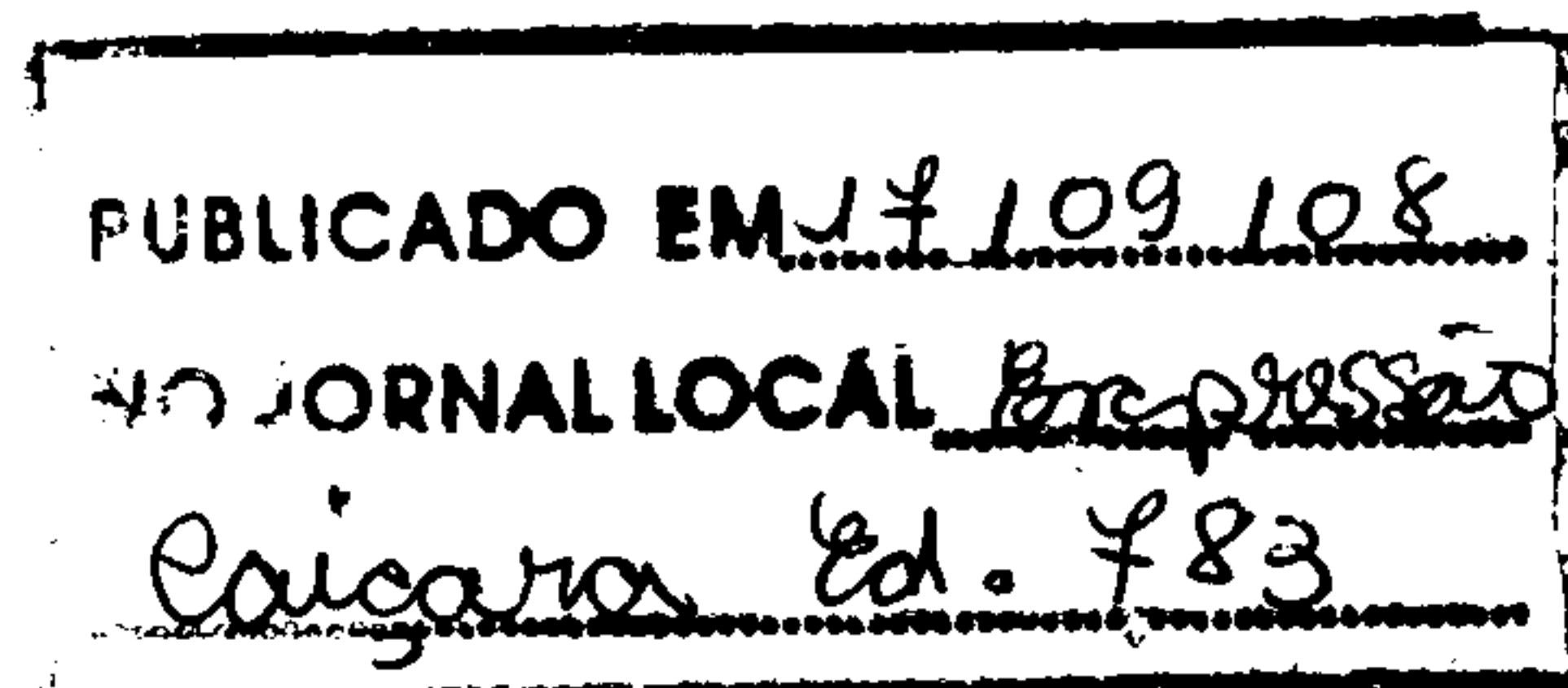
Art. 1º Fica denominado **João José Luiz (João Barbeiro)** a Quadra "Society", localizada, na Rua Cardeal, s/nº, Bairro Jardim Gaivotas, neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Esportes e Recreação adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias à implementação deste Decreto, objetivando o regular e permanente funcionamento da quadra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 08 de Setembro de 2008.

JOSE PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Biografia:

João José Luiz faleceu no dia 05 de agosto de 2007, aos 87 anos de idade, um nobre cidadão caiçara, deixando quatro filhos: Armando, Valter, Maria Aparecida e Lucia Helena, além de netos e muitos amigos.

João José Luiz, conhecido popularmente como "João Barbeiro", foi um grande colaborador no desenvolvimento de nossa região, principalmente do Bairro do Tinga. Nascido na cidade de Falcão, Estado do Rio de Janeiro, no dia 20 de setembro de 1919, filho do casal Horácio José Luiz e Leonídia Maria Vaga.

Residiu na cidade de Caxambu-MG, onde se casou aos dezoito anos de idade com a Sra. Ana Marta de Moraes, sendo que dessa união nasceram seis filhos.

Chegou a Caraguatatuba no ano de 1960, inicialmente trabalhando no antigo "Hotel Binóca". Em 1968 iniciou sua carreira como comerciante, abrindo



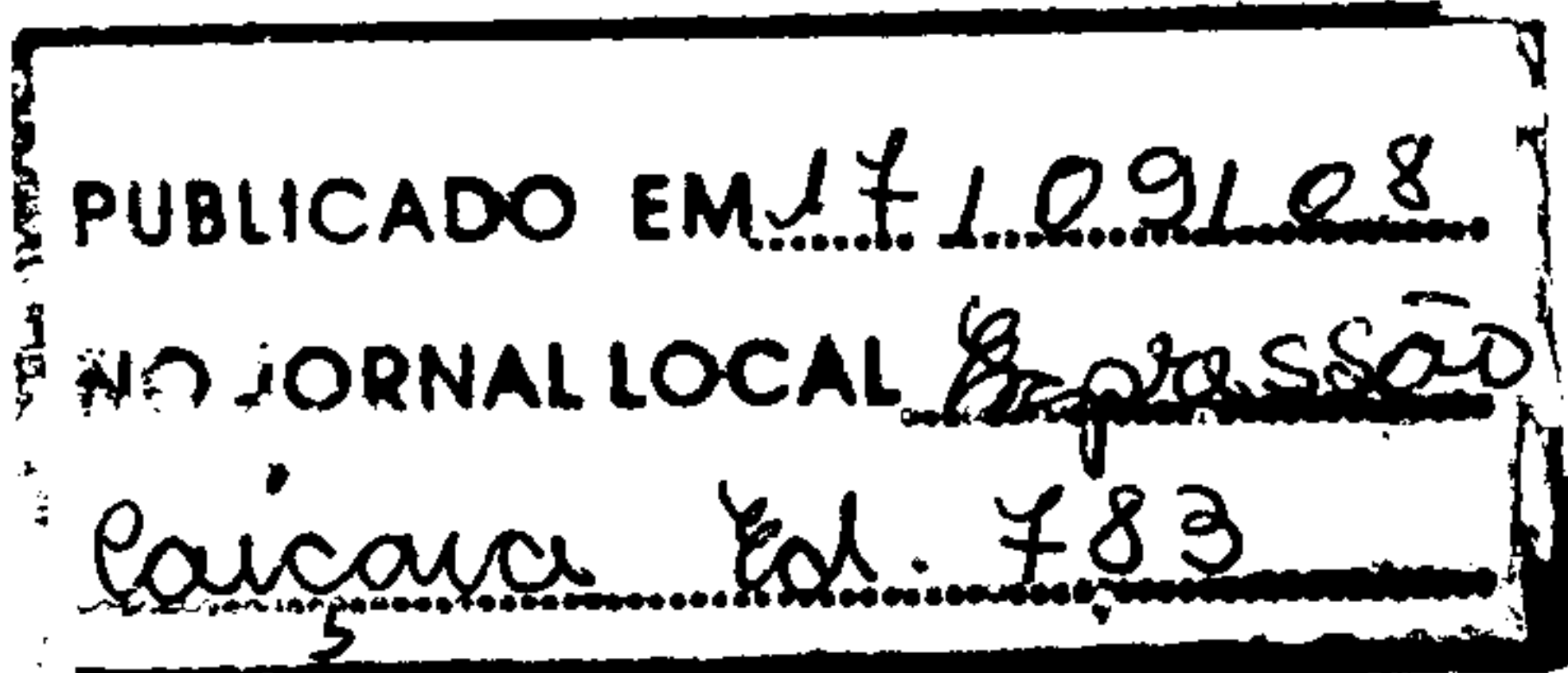
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

uma mercearia e também uma barbearia no Bairro do Tinga, comércio que virou ponto de referência no Bairro, pois era comum nos fins de tarde a turma se reunir em frente de seu estabelecimento para contar boas histórias.

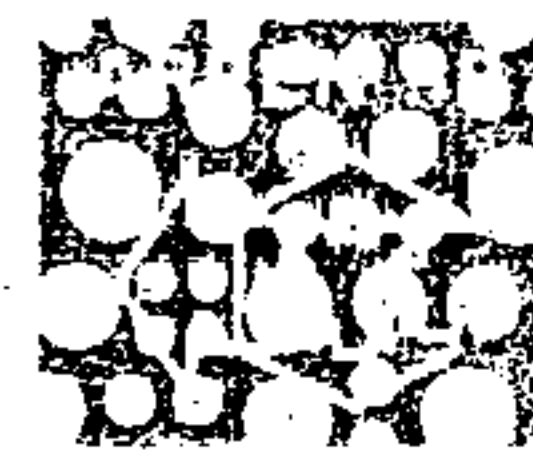
Amante do esporte, torcedor fanático do "Palmeiras", fundou em 1971 o time Saramandaia Futebol Clube, tradicional time de futebol do Bairro do Tinga, chegando a conquistar vários torneios pela cidade, onde sempre tinha o orgulho de expor seus troféus em sua barbearia e mercearia. Fazia sempre questão de ver seu time bem uniformizado, quando não patrocinado, comprava-os com o próprio dinheiro, o importante para ele era ver seu time jogar.

É difícil alguém chegar ao Bairro do Tinga e bairros vizinhos e não ouvir falar em "João Barbeiro", pessoa simples e de um coração generoso, sempre procurou estender uma mão amiga às pessoas que lhe pediam ajuda, era muito conhecido e respeitado pela sua conduta e dedicação ao trabalho.

Tendo pleno conhecimento da importância da figura humana do Sr. João José Luiz, principalmente por ter sido um dos pioneiros no desenvolvimento comercial no Bairro Tinga, pessoa de boa índole e conduta exemplar que serve de exemplo e espelho as novas gerações, deverá ser sempre lembrada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO



Bela. Thaise Medina
OFICIALA DESIGNADA

1ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico e dou fé que sob o nº 12155, às fls. 509, do livro nº C-41, foi lavrado o assento de:

JOÃO JOSÉ LUIZ

falecido a 5 de agosto de 2007, às 12:00 horas, na Casa de Saúde Stella Maris, nesta cidade, do sexo masculino, de cor branca, profissão autônomo, natural de Distrito Falcão, Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, domiciliado e residente à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 242, Bairro Tinga, nesta cidade, com oitenta e sete anos de idade, estado civil solteiro, filho de MARIA LEINIDIA DE VARGAS, natural de Falcão, Estado de Minas Gerais, já falecida.

Foi declarante Wesley Junior da Rosa, óbito firmado pelo(a) Dr(a) Antonio Salim Burihan - CRM 30498, que deu como causa da morte : morte natural sem assistência médica.

O sepultamento foi no Cemitério Municipal de Caraguatatuba/SP.

Observações: O assento foi lavrado em (09-08-2007) em nove de agosto de dois mil e sete. O extinto deixa bens e não deixa testamento conhecido. Era eleitor nesta zona. Deixa quatro filhos: Armando Luiz, Valter de Jesus, Maria Aparecida dos Santos e Lucia Helena de Vargas, com 63, 60, 56 e 47 anos de idade, respectivamente. Nada mais declarou.

O referido é verdade e dou fé.

Caraguatatuba, 10 de agosto de 2007

Ana Luiza de Sant'Ana
Escrevente Autorizada



izabel.sajur@caraguatatuba.sp.gov.br

De: <gabinete@caraguatatuba.sp.gov.br>
Para: <izabel.sajur@caraguatatuba.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de junho de 2008 09:11
Anexar: Of - Histórico João Barbeiro.doc; Histórico Pastor Severino.doc
Assunto: Fw: Histórico "João Barbeiro" e "Pastor Severino"

Bel, tenha um excelente dia!!!!!!

bjks

Marli

----- Original Message -----

From: Marcelo Pereira
To: gabinete@caraguatatuba.sp.gov.br
Sent: Monday, June 16, 2008 5:24 PM
Subject: Histórico "João Barbeiro" e "Pastor Severino"

Meu Grande Amigo Marquinhos...

que em anexos os Históricos para

denominação da Quadra Society do Jardim Gaivotas: "João Barbeiro"

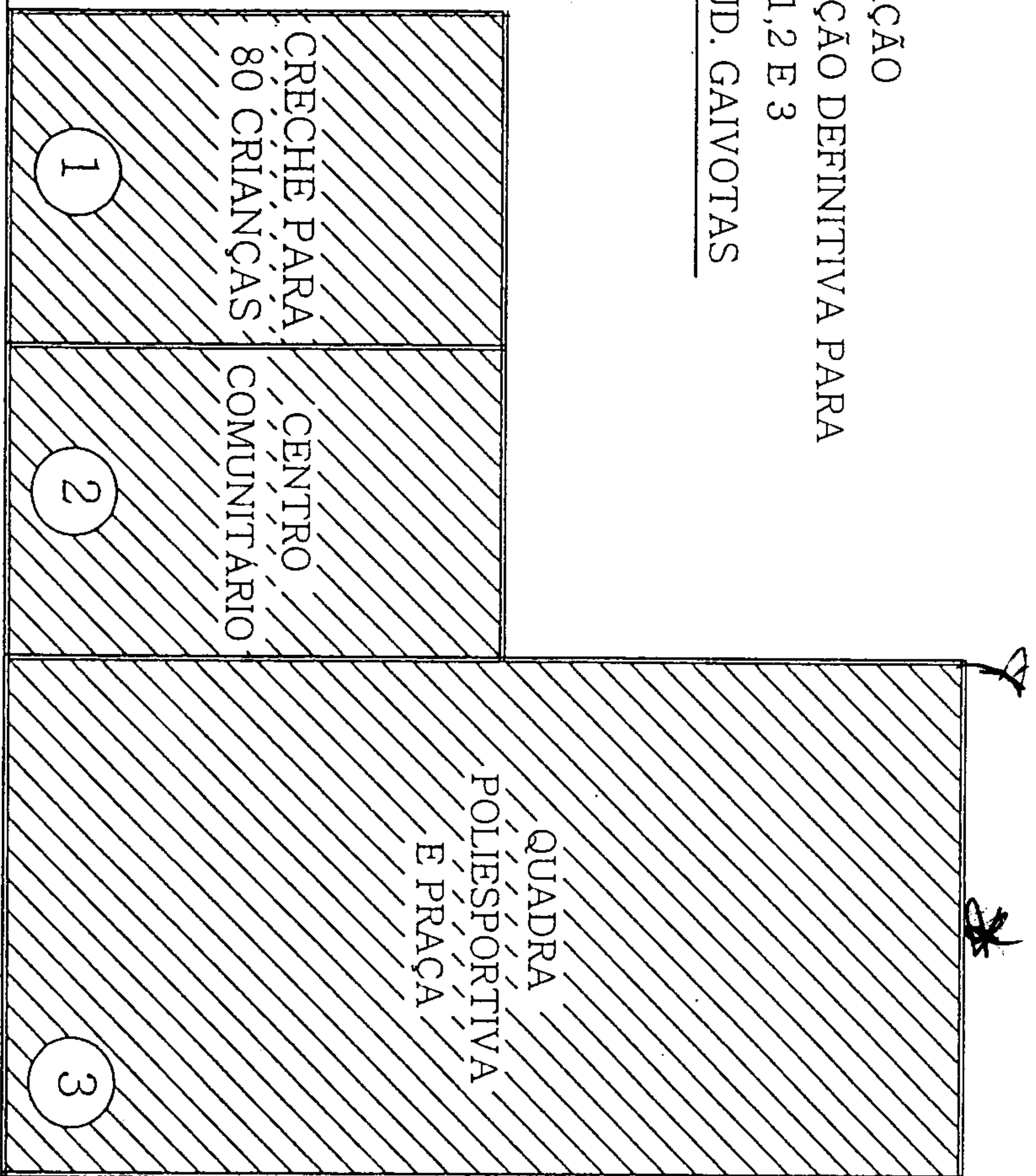
Creche do Bairro Jardim Gaivotas: "Pastor Severino"

Veja mapas e encontre as melhores rotas para fugir do trânsito com o Live Search Maps! Experimente já!

17/06/2008

BAIRRO JARDIM GAIVOTAS

CROQUI DE ILUMINAÇÃO
PEDIDO DE NUMERAÇÃO DEFINITIVA PARA
PARA OS NÚMEROS 1, 2 E 3
PARA O COMPLEXO JD. GAIVOTAS



ET - 90018

RUA CARDEAL

AV. GARÇA

*

● POSTE

HISTORICO

João José Luiz

No dia 05 de agosto de 2007, faleceu aos 87 anos de idade, um nobre cidadão caiçara, deixando quatro filhos: Armando, Valter, Maria Aparecida e Lucia Helena, além de netos e muitos amigos.

João José Luiz, conhecido popularmente como “João Barbeiro”, foi um grande colaborador com o desenvolvimento de nossa região, principalmente do Bairro do Tinga. Nascido na cidade de Falcão, Estado do Rio de Janeiro, no dia 20 de setembro de 1919, filho do casal Horácio José Luiz e Leonídia Maria Vaga.

Residiu na cidade de Caxambu-MG, onde se casou aos dezoito anos de idade com a Sra. Ana Marta de Moraes, sendo que dessa união nasceram seis filhos.

Chegou a Caraguatatuba no ano de 1960, inicialmente trabalhando no antigo “Hotel Binóca”. Em 1968 iniciou sua carreira como comerciante, abrindo uma mercearia e também uma barbearia no Bairro do Tinga, comércio que virou ponto de referência no Bairro, pois era comum nos fins de tarde a turma se reunir em frente de seu estabelecimento para contar boas histórias.

Amante do esporte, fundou em 1971 o time Saramandaia Futebol Clube, tradicional time de futebol do Bairro do Tinga, chegando a conquistar vários torneios pela cidade, onde sempre tinha o orgulho de expor seus troféus em sua barbearia e mercearia. Fazia sempre questão de ver seu time bem uniformizado, quando não patrocinado, comprava-os com o próprio dinheiro, o importante para ele era ver seu time jogar.

Torcedor fanático do “Palmeiras” é difícil alguém chegar ao Bairro do Tinga e bairros vizinhos e não ouvir falar em “João Barbeiro”, pessoa simples e de um coração generoso, sempre procurou estender uma mão amiga às pessoas que lhe pedia ajuda, era muito conhecido e respeitado pela sua conduta e dedicação ao trabalho.

Tendo pleno conhecimento da importância da figura humana do Sr. João José Luiz, principalmente por ter sido um dos pioneiros no desenvolvimento comercial no Bairro Tinga, pessoa de boa índole e conduta exemplar que serve de exemplo e espelho as novas gerações, deverá ser sempre lembrada.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE
COMARCA DE CARAGUATATUBA - ESTADO DE SÃO PAULO



Bela. Thaise Medina
OFICIALA DESIGNADA

1ª VIA

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico e dou fé que sob o nº 12155, às fls. 509, do livro nº C-41, foi lavrado o assento de:

JOÃO JOSÉ LUIZ

falecido a 5 de agosto de 2007, às 12:00 horas, na Casa de Saúde Stella Maris, nesta cidade, do sexo masculino, de cor branca, profissão autônomo, natural de Distrito Falcão, Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, domiciliado e residente à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 242, Bairro Tinga, nesta cidade, com oitenta e sete anos de idade, estado civil solteiro, filho de MARIA LEINIDIA DE VARGAS, natural de Falcão, Estado de Minas Gerais, já falecida.

Foi declarante Wesley Junior da Rosa, óbito firmado pelo(a) Dr(a) Antonio Salim Buriban - CRM(30498, que deu como causa da morte: morte natural sem assistência médica.

O sepultamento foi no Cemitério Municipal de Caraguatatuba/SP.

Observações: O assento foi lavrado em (09-08-2007) em nove de agosto de dois mil e sete. O extinto deixa bens e não deixa testamento conhecido. Era eleitor nesta zona. Deixa quatro filhos: Armando Luiz, Valter de Jesus, Maria Aparecida dos Santos e Lucia Helena de Vargas, com 63, 60, 56 e 47 anos de idade, respectivamente. Nada mais declarou.

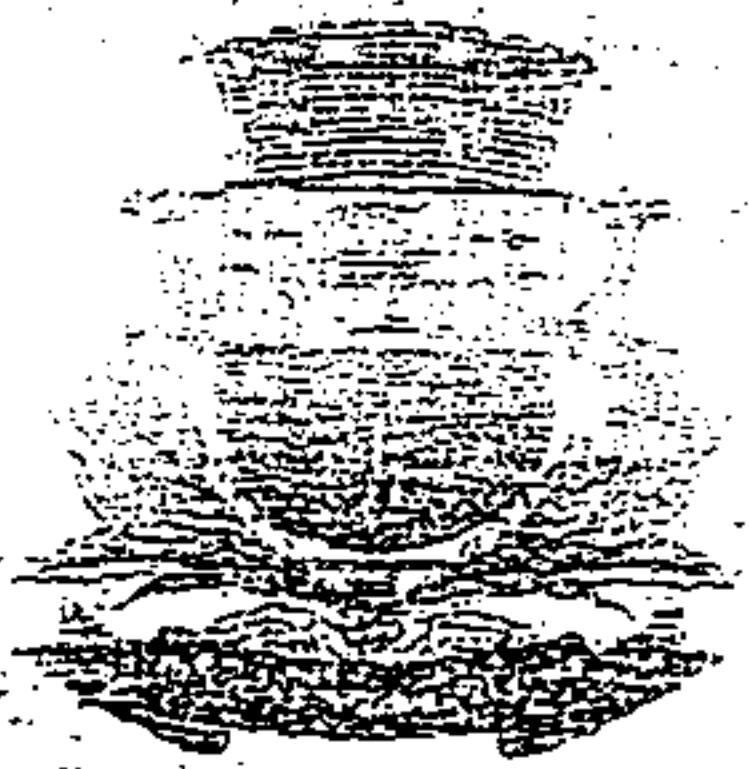
O referido é verdade e dou fé.

Caraguatatuba, 10 de agosto de 2007



Ana Luiza de Sant'Ana

Ana Luiza de Sant'Ana
Escrevente Autorizada



DECRETO Nº 102, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007

Altera a lista dos membros que atuarão como pregoeiros responsáveis pelos trabalhos do pregão e suas equipes de apoio, no âmbito do Município, na modalidade de Licitação denominada pregão eletrônico e presencial, do tipo menor preço, para a aquisição de bens e serviços comuns

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

DECRETA:

Art. 1º A lista dos membros de pregoeiros oficiais nomeados pelo Decreto nº 103, de 24 de agosto de 2006, para as licitações de pregões, na forma eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Caraguatatuba, qualquer que seja o valor estimado à aquisição, observadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 139/05, de 27 de setembro de 2005, passa a ter a seguinte composição:

X I - Pedro Ivo de Sousa Tau, RG 18.847.236-8, CPF 162.853.848-19, Secretaria Municipal de Administração;

II - Gilson de Souza Cassiano, RG 27.386.763-5, CPF 163.669.468-33, Secretaria Municipal de Administração;

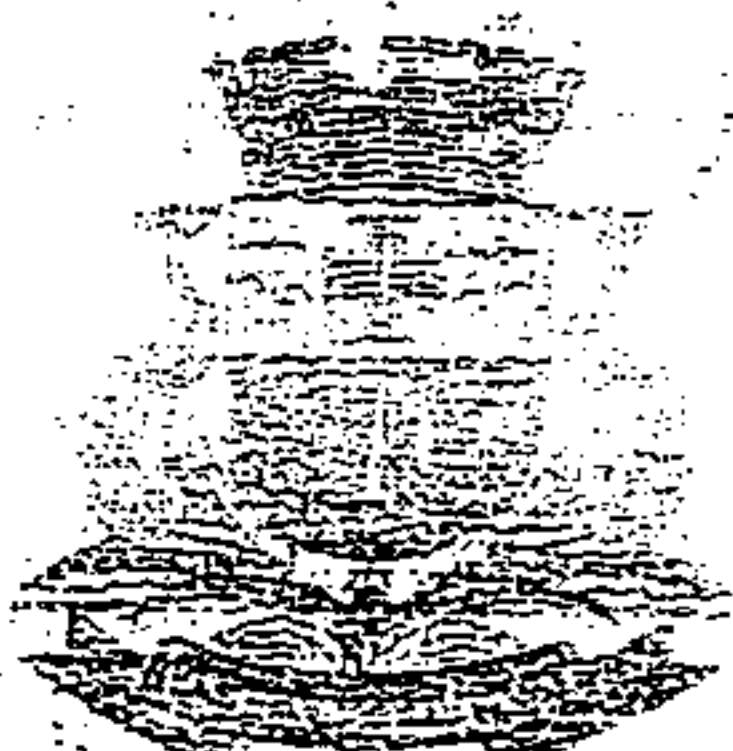
X III - Marlene Aparecida da Costa, RG 16.420.539, CPF 054.154.308-30, Secretaria Municipal de Administração;

IV - Cristiano Paulo Silva, RG 22.701.067-4, CPF 143.607.588-20, Secretaria Municipal de Administração;

V - Marcus da Costa Nunes Gomes, RG 32.686.313-8, CPF 288.587.758-80, Secretaria Municipal de Administração;

VI - Márcio Jorge Pereira da Silva, RG 19.990.462-5, CPF 172.970.128-07, Secretaria Municipal de Administração;

✓ **Art. 2º** Os servidores municipais que atuarão como equipe de apoio aos pregoeiros responsáveis pelos trabalhos do pregão de que trata o artigo 1º deste Decreto, passa a ser composta pelos seguintes servidores municipais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

I - Denize Aparecida de Almeida Vasconcelos, RG 16.895.731-5, CPF 028.468.518-67, Secretária Municipal de Administração;

II - Luciano da Silva Aulicino, RG 41.292.368-3, CPF 291.821.018-84, Secretária Municipal de Administração;

III - Islando Ramos Pessoa, RG 954.000, CPF 411.651.103-00, Secretária Municipal de Administração;

IV - Elaine Emiliano Bueno, RG 13.073.953, CPF 019.471.148-08, Secretária Municipal de Administração;

V - Eliana Vasconcelos Ferreira, RG 28.892.825-8, CPF 302.676.788-35, Secretária Municipal de Administração;

VI - Paulo Gustavo de Souza, RG 29.251.293-4, CPF 291.699.478-56, Secretária Municipal de Administração;

VII - Juliana Mendes Crispim Silva, RG 41.102.076-6, CPF 320.571.548-90, Secretária Municipal de Administração;

Art. 3º Os pregoeiros e a equipe de apoio nomeados neste Decreto, para fins de satisfação de suas atribuições, deverão observar, integralmente, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 139/05, de 27 de setembro de 2005.

Parágrafo único. Nos termos do § 3º, do art. 8º, do referido Decreto Municipal nº 139/05, a investidura dos membros das equipes de apoio não excederá a 01 (um) ano, sendo, vedada, a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Aplicam-se, subsidiariamente, a este Decreto Municipal as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2002, Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, Decreto Municipal nº 87/05, de 08 de junho de 2005 e Decreto Municipal nº 139/05, de 27 de setembro de 2005.

Art. 5º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de setembro de 2007.

JOSE PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

Art. 1º